



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 1/26, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o recesso legislativo na Câmara Municipal no mês de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “a”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Orgânica Municipal que informa o período de reunião da Câmara Municipal de Formosa;

Considerando que nesse período, em razão do recesso parlamentar, não há necessidade do serviço de todo o contingente de funcionários desta Casa de Leis;

Resolve,

Art. 1º Conceder aos Edis a liberdade de manter ou não seus Gabinetes abertos durante o mês de janeiro de 2026, os quais terão autonomia para definir seus horários de funcionamento, bem como para autorizar a liberação de seus Assessores e Chefes de Gabinete.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias úteis de recesso no mês de janeiro de 2026 aos servidores efetivos, os quais farão revezamento nos setores de forma a não paralisar os trabalhos.

Parágrafo Único. O servidor efetivo que não puder ausentar-se, em razão do volume de serviço do setor, poderá usufruir dos 10 (dez) dias úteis de recesso ao longo do ano de 2026.

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor em cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Câmara Municipal de Formosa, 2 de janeiro de 2026.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa